PORTARIA-TJ-28872020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON, DOUTOR FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC…

CONSIDERANDO o Provimento 162018 da CGJ/MA, e tendo em vista a existência de bens apreendidos na Secretária Judicial sem comprovação da propriedade dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupar o depósito da Secretaria;

CONSIDERANDO que vários bens apreendidos não foram procurados pelos respectivos donos;

CONSIDERANDO que vários bens apreendidos encontram-se inservíveis;

RESOLVE: Art. 1º – Autorizar a doação para as entidades cadastradas na Diretoria da Comarca de Timon, dos objetos apreendidos e não procurados pelos seus respectivos donos, bem como a incineração dos objetos inservíveis e sem valor comercial.

Art. 2º – Deliberar que seja certificado nos autos a prestabilidade dos objetos e não ultrapassado o valor de 02 (dois) salários-mínimos, requisito previsto no inciso II, art. 4º do Provimento 162018 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, proceder a doação em favor de uma das entidades assistenciais locais cadastradas junto à Diretoria do Fórum desta comarca, na medida de seus interesses ou ordem previamente estabelecida.

 Art. 3º – Determinar que a incineração seja realizada na fornalha da Cerâmica Barro Forte, localizada na BR 316, Km 02, nesta cidade, no dia 15/08/2020, às 10:00 horas.

Art. 4º–Designar um funcionário da Segunda Vara Criminal para que acompanhe o procedimento.

Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020